



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

Gabinete da Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, conforme disposições e prazos da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais aplicáveis, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal a Lei Municipal Nº 1.176, em 22 de março de 2024.

Antônio Ítalo Rodrigues de Almeida
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.176, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

DENOMINA A TRAVESSA JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA CONHECIDO COMO (ZÉNEL) NO DISTRITO DE SÃO JERÔNIMO NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiúba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Travessa **JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA** conhecido como **(ZÉNEL)**.

Parágrafo Único: a Rua que trata o artigo 1º. Inicia na residência do Senhor Cesar Ricardo e finaliza na residência da Senhora Ana Maura Carlos do Rosário.

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado, inclusive a delegar a confecção de placas relativas á denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

Izabella Maria Fernandes da Silva
Prefeita Municipal de Guaiúba/CE